



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 114/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. "

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Público Municipal **HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES**, matrícula nº 31489507-5, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária da **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no *caput* deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 50%.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

  
**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**  
Prefeito

**Município de Paranhos**

**PORTARIA Nº 114/2025, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*“ Dispõe sobre a designação de Servidor Público Municipal, e dá outras providências. ”*

O Prefeito Interino do Município de Paranhos - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor HÉLIO RAMÃO ACOSTA**, e de acordo com o artigo 49, Inciso I da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

**Artigo 1º - DESIGNAR** a servidora Público Municipal **HESTEFANE VITORIA BRITES SANCHES**, matrícula nº 31489507-5, pertencente ao quadro Pessoal desta Prefeitura Municipal, ocupante do Cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Nível III - Classe "A", para exercer as atribuições do cargo de Secretária da **Escola Municipal Dr. Mitsuro Saito**.

**Parágrafo Único** - A servidora designada no *caput* deste artigo, conceder Função Gratificada, Símbolo - FG 50%.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE,                      REGISTRE-SE,                      CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,

10 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

**HÉLIO RAMÃO ACOSTA**

Prefeito

Matéria enviada por Rudiney Salapata